



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul
RESOLUÇÃO Nº 10/CCLS/UFFS/2016

Institui comissão para analisar o Plano Anual de Atividade (PAA) e o Relatório Anual de Atividade (RAA).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.812-000
(49)2049-1400

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul

BR-158 - Km 405
CX Postal 106
CEP 85301-970
(42) 3635 0000

O Conselho de Campus Laranjeiras do Sul no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 3ª Sessão Ordinária de 2016 (27.04.2016) do Conselho de Campus Laranjeiras do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para analisar o Plano Anual de Atividades (PAA) e o Relatório Anual de Atividades (RAA), conforme segue:

- I. Cácea Furlan Maggi (Agronomia)
- II. Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini (Assessoria Acadêmica)
- III. Evandro Bilibio (Int. em Educ. do Campo – Ciências Sociais e Humanas)
- IV. Everton Donizetti Kielt (Assessoria Acadêmica)
- V. Gabriela Ribeiro Cardoso (Coordenação Acadêmica)
- VI. Lucimara Lemiechek (Assessoria Acadêmica)
- VII. Jaciele Hosda (Assessoria Acadêmica)
- VIII. Kátia Aparecida Seganfredo (Coordenação Acadêmica)
- IX. Paulo Alexandre Nunes (Ciências Econômicas)
- X. Vânia Zanella Pinto (Engenharia de Alimentos)
- XI. Valdemir Velani (Int. em Educ. no Campo – Licenciatura)

Art. 2º A referida comissão possui natureza avaliativa e propositiva.

Art. 3º A referida comissão terá como atribuição:

- I. Analisar e expedir parecer referente ao Plano Anual de Atividades docente (PAA)
- II. Analisar e expedir parecer referente ao Relatório Anual de Atividades docentes (RAA).

Art. 4º Para análise a referida comissão terá como base a Resolução Nº04/2015 – CONSUNI, e deverá apresentar parecer **selecionados em três** quesitos:

- I. Aprovado: Cumpre a carga horária de ensino de acordo com os Artigos 7 e 8 da Resolução Nº04/2015 – CONSUNI e realiza outras atividades como estabelece a respectiva Resolução.
- II. Aprovado com ressalva: Não cumpre a carga horária de ensino de acordo com os Artigos 7 e 8 da Resolução Nº04/2015 – CONSUNI e realiza outras atividades como estabelece a respectiva Resolução, ou vice-versa. Referente ao cômputo da carga horária de Ensino, a comissão deverá observar o Art 9º da referida Resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de Campus Laranjeiras do Sul

III. Reprovado: Não cumpre a carga horária de ensino e não realiza outras atividades previstas na Resolução N°04/2015 – CONSUNI.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2016.

Katia Aparecida Seganfredo
 Coordenadora Acadêmica
 Siape: 2133080
 UFFS-Campus Laranjeiras do Sul

Prof.ª Dr.ª Kátia Aparecida Seganfredo

Siape 2133080

Presidente do Conselho de Campus *em exercício*